



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO 114 /2019

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Evandro Lott Moreira, o vereador que a este subscreve nos termos regimentais vigentes, apresenta, dispensada as demais formalidades regimentais o que se segue:

Que seja requerido da senhora Prefeita cópia de todos os atos ou convênios cujo objeto seja a disponibilidade de recursos para a Rua José Ribeiro dos Santos.

Guanhães, aos 18 de novembro de 2019.



Daniel Barroso
Vereador



Ofício nº. 418/2019

Assunto: **Informação (FAZ)**

Referência: Ofício nº. 186/2019/C.M.G, Req. 114/2019

Guanhães/MG, 13 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício:

- Nº.186/2019/C.M.G, Requerimento Nº.114/2019 de autoria do nobre vereador Daniel Barroso.

Temos a informar o seguinte:

- O ofício foi encaminhado a Sra. Sandrerly de Sena, responsável pelo Setor de Convênios do Município, que informou:

“Em resposta ao ofício nº. 186/2019, Requerimento nº. 114/2019 informo que a cópia do convênio e demais atos seguem anexos. Na oportunidade informo ainda que a devolução de parte do recurso se deu pelo motivo da administração municipal da época não utilizar o devido recurso dentro da vigência do convênio (2013 a 2017), motivo este que a Rua José Ribeiro dos Santos, Bairro Santa Tereza não foi asfaltada”.

Sendo só para o momento envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

Doris
Doris Campos Coelho
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
BRUNO SAMUEL

Excelentíssimo Senhor
Evandro Lott Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

1

CONVÊNIO N.º 04531/2013/SEGOV/PADEM

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE GUANHÃES PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Estado de Governo, sediada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Edifício Tiradentes – Bairro Serra Verde, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.475.103/0001-21, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **DANILO DE CASTRO**, brasileiro, casado, economiário aposentado, residente à Rua Júlia Nunes Guerra, 145 – Bairro Luxemburgo, nesta Capital, portador da CI n.º 978.727-SSPMG e do CPF n.º 064.447.416-53, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, sediada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, também nesta Capital, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado, **AGUINALDO MASCARENHAS DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Consul Walter, 535 – Bairro Buritis, nesta Capital, portador da CI n.º M-5345064 SSP/MG e do CPF n.º 777.656.136-34, doravante denominada **SECRETARIA** e o Município de GUANHÃES, sediado na PÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES, 100, CENTRO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.307.439/0001-27, adiante denominado apenas **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito(a), **GERALDO JOSE PEREIRA**, residente à RUA DAYSE FERREIRA, 78, CENTRO, em GUANHÃES, portador da Carteira de Identidade n.º M 878.567 e do CPF n.º 056.412.336-68, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93, as Leis Delegadas Estaduais nº 179/2011 e 180/2011, Leis Estaduais nº 20.373/2012, 18.692/2009, 20.626/2013 e o Decreto Estadual nº 43.635/2003, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

É objeto do presente Convênio: Pavimentação asfáltica em PMF de 2.340,00m², execução de 740,00m de sarjeta de concreto tipo 1 e assentamento de 740,00m de meio fio de concreto tipo A nas Ruas José Ribeiro dos Santos - Bairro Santa Tereza e Ruas Patos de Minas, Juiz de Fora, Montes Claros e Três Pontas - Bairro Cruzeiro, conforme Plano de Trabalho aprovado pela **SECRETARIA**, através da **Subsecretaria de Assuntos Municipais**, que passa a integrar este instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu **ANEXO**.





CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações e Responsabilidades

I - Compete a SECRETARIA/Subsecretaria:

- a) analisar e aprovar o PLANO DE TRABALHO proposto pelo **MUNICÍPIO**, bem como eventuais alterações, desde que permitida em lei e que não implique a alteração do objeto pactuado;
- b) repassar os recursos financeiros ao **MUNICÍPIO**, necessários à execução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste **TERMO**, conforme cronograma de desembolso financeiro apresentado no Plano de Trabalho, exceto nos casos previstos no § 3.º do art. 116 da Lei Federal nº 8666/93;
- c) publicar o resumo do convênio no “Minas Gerais”, órgão oficial do Estado de Minas Gerais, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos;
- d) dar ciência à Câmara Municipal da assinatura deste **TERMO**, através da Diretoria de Convênios, vinculada à Subsecretaria de Assuntos Municipais e conforme art. 116, §2º da lei nº 8.666/93;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, consoante § 3.º, inciso I do art. 116 c/c art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 e inciso VI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/03;
- f) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**, considerando-as, regulares, regulares com ressalva ou irregulares, quando dever-se-á proceder com sua regularização pelos meios legais cabíveis e mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções.

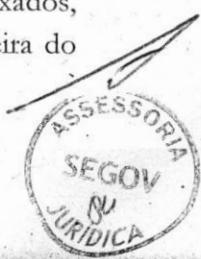
II - Compete ao Município:

- a) executar e fiscalizar, diretamente ou através de terceiros, as obras, serviços ou aquisição de materiais ou equipamentos, do objeto deste convênio, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93. Em se tratando de execução direta, o **MUNICÍPIO** deverá, obrigatoriamente, especificar, quantificar e valorar a mão de obra ou máquinas e equipamentos que venham a ser utilizados, inclusive os correspondentes à contrapartida, se for o caso;
- b) incluir os recursos financeiros recebidos da **SECRETARIA**, no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente convênio;
- c) manter, obrigatoriamente, os recursos financeiros recebidos, em conta bancária específica, preferencialmente de Banco Federal Oficial, nos termos do inc. II, art. 24 c/c art. 25 do Decreto Estadual nº 43.635/03, vinculada ao Programa, sob o Título **CONVÊNIO/SEGOV/PADEM** e observar o disposto no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;





- d) depositar o valor integral da contrapartida, quando não se tratar de contrapartida declarada como execução direta, no ato do recebimento dos recursos repassados pela **SECRETARIA**, na mesma conta do convênio, mencionada na alínea “c”, supra, ou, em caso de parcelas, proporcionalmente aos respectivos valores;
- e) manter aplicados os recursos enquanto não utilizado, nos termos dos §§ 1º a 4º do art. 25 do Decreto Estadual nº 43.635/03;
- f) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas do convênio, não podendo tais rendimentos serem considerados como contrapartida;
- g) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores, obrigatoriamente, através de cheques nominais, vedado qualquer pagamento em espécie;
- h) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente Termo, conforme inc. V, art. 15 e parágrafo único do art. 17, do Decreto Estadual nº 43.635/03;
- i) promover o competente processo licitatório ou de dispensa de licitação, para contratação de execução das obras, serviços ou aquisições do objeto do presente instrumento e, nos casos de dispensa ou inexistência de licitação, o processo deve estar instruído com a razão da escolha do fornecedor ou executor e a justificativa do preço, comprovando a sua compatibilidade com o mercado;
- j) promover a contrapartida social consistente na fixação de metas para os indicadores estabelecidos no art. 4º do Decreto Estadual nº 45.550/2011, conforme previsão em plano de trabalho básico de mobilidade social que será parte integrante do anexo Plano de Trabalho, nos casos em que o objeto versar sobre à execução de obras de infra-estrutura;
- k) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos, se obrigando a informar à **SECRETARIA**, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização onde estão prestando seus serviços;
- l) apresentar relatórios físico-financeiros, trimestralmente, sobre a execução do presente Termo, na forma do Decreto Estadual nº 43.635/03 e respectivas alterações, à **SECRETARIA**;
- m) em se tratando de obra ou aquisição de equipamentos, máquinas e veículos, confeccionar, em conformidade com as normas oficiais e modelos definidos pela **SECRETARIA**, placa alusiva ao Convênio ou pintar logotipo padrão no veículo ou equipamento/máquina, que após afixados, terão como finalidade divulgar, perante a Comunidade, a presença institucional e financeira do Estado, no empreendimento;



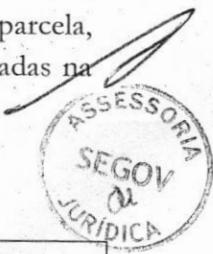
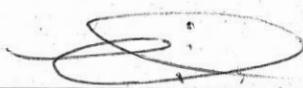


- n) prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos moldes do art. 27 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, dentro do prazo previsto na Cláusula Quinta deste **TERMO**, inclusive da contrapartida, responsabilizar-se e comprovar, na Prestação de Contas, o recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, eximindo a **SECRETARIA** da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços. Manter ainda cópia de todos os comprovantes e documentos da prestação de contas final.
- o) em caso de obras, serviços e reforma de imóvel, instruir o processo de prestação de contas com laudo técnico do engenheiro responsável pela execução e fotos em cores, da placa alusiva ao convênio, desde a fase inicial, no decurso e até o término da execução do objeto;
- p) em caso de veículos, instruir o processo de prestação de contas com fotos das placas dianteira e traseira, bem como dos adesivos alusivos ao convênio, fixados nos mesmos, conforme o modelo fornecido pela **SECRETARIA**, comprovar a sua regularidade perante os órgãos de trânsito e contratar seguro com empresas inscritas na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- q) em caso de máquinas e equipamentos, instruir o processo de prestação de contas com fotos dos mesmos, indicando os adesivos ou pinturas dos logotipos, nos moldes da alínea "o";
- r) não permitir que conste em nenhum bem, objeto deste **TERMO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o §1º, do art. 37 da Constituição Federal e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de setembro de 1997;
- s) facilitar o acesso de servidores, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do instrumento pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

Para atender ao objeto deste Convênio serão alocados recursos no valor total de R\$ 84.720,31 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a título de repasse do Tesouro do Estado e R\$ 14.720,31 (quatorze mil setecentos e vinte reais e trinta e um centavos) a título de contrapartida do Convenente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os recursos a serem repassados pela **SECRETARIA** serão depositados, integralmente, em conta bancária nº 34.569-5, BANCO DO BRASIL, agência nº 0397-2, vinculada ao Convênio, indicada pelo Convenente no Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Plano de Trabalho, que deverão ser depositadas na mesma conta, pelos valores liberados.





SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A contrapartida, em se tratando de parcela única, será depositada, integralmente, na conta bancária do Convênio, acima identificada, no ato do recebimento dos recursos repassados pela **SECRETARIA**, exceção feita quando se tratar de parcelas previstas no Plano de Trabalho, que deverá ser depositada na mesma conta, proporcionalmente, ao valor da parcela liberada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Em se tratando de contrapartida a título de execução direta, esta deverá ser comprovada no ato da prestação de contas final do convênio, devendo ainda ser observado o declarado no ato de proposição deste convênio, quanto à especificação, quantificação e valoração da mão de obra ou máquinas/equipamentos que venham a ser utilizados.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros a serem repassados correrão à conta da dotação orçamentária n.º 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício, e os relativos à contrapartida na dotação orçamentária nº 15.451.2602.1140.4.4.90.51.00 FICHA 1233 do orçamento do Município, consignada para o presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – Prestação de Contas

O **MUNICÍPIO** efetuará a prestação de contas integral ou parcial, inclusive da contrapartida, sendo que em caso de liberação dos recursos em parcelas, será suspenso o repasse das subseqüentes, com consequente rescisão do presente instrumento, na hipótese da não prestação de contas da parcela anteriormente liberada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Prestação de Contas integral será apresentada ao final da aplicação do total dos recursos efetivamente repassados, acrescidos de possíveis rendimentos, bem como da integral execução do objeto, **em até, no máximo, 60 (sessenta) dias após o término do prazo para execução do objeto, previsto na Cláusula Sexta deste instrumento, e, de imediato, quando se tratar de rescisão do presente instrumento.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em caso da não aplicação da contrapartida na execução do objeto, ou da aplicação dos recursos em objeto diverso do previsto, o **MUNICÍPIO** obriga-se a comprovar, na Prestação de Contas Final, o recolhimento do valor total correspondente, a favor do Tesouro do Estado, a título de saldo de convênio, que se apurar, devidamente corrigido, na forma do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica o **MUNICÍPIO** obrigado a devolver aos cofres públicos estaduais, a totalidade dos recursos financeiros repassados e não aplicados na execução do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Termo, com correção monetária de acordo com os índices oficiais, mediante Depósito de Arrecadação Estadual – DAE.


ASSESSORIA
SEGOV
JURÍDICA



SUBCLÁUSULA QUARTA: Em caso de convênio com mais de uma liberação financeira, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar à **SECRETARIA**, na periodicidade pré-definida no Plano de Trabalho, prestação de contas parcial composta da documentação especificada nos incisos I a XII do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, republicado em 17/09/2010. Se a liberação dos recursos for efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará somente no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A não apresentação da prestação de contas final, no prazo estipulado no Convênio, ou a prestação de contas não aprovada pela **SECRETARIA**, acarretará ao **MUNICÍPIO** o bloqueio no SIAFI/MG, ficando o mesmo impedido de receber novos recursos públicos até a completa regularização, bem como a promoção de Tomada de Contas Especial, a qual será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, e o encaminhamento da documentação relativa ao Convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis, conforme art. 30 do Decreto Estadual nº 43.635/2003.

CLÁUSULA SEXTA – Vigência

Este instrumento vigorará por 730 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se neste prazo o previsto para execução do objeto, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – Aditamento

O presente instrumento poderá ser aditado, mediante solicitação justificada do **MUNICÍPIO** e apresentação de novo Plano de Trabalho, com as alterações que se fizerem necessárias, em virtude de atraso na execução do objeto e de fatos supervenientes ou força maior, alheios à vontade das partes.

SUBSCLÁUSULA PRIMEIRA: O aditamento deverá ser solicitado **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término**, desde que aceitas mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão e desde que não haja mudança no objeto específico na Cláusula Primeira deste.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo de vigência corresponderá ao período em que se verificou o atraso na execução do objeto, conforme os motivos elencados no “caput” da presente Cláusula.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A **SECRETARIA** prorrogará de ofício a vigência do convênio, mediante justificativa formalizada aprovada por sua autoridade máxima, quando houver atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou mediante justificativa formalizada aprovada também pela autoridade máxima da **SECRETARIA**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo saldo financeiro residual, após a conclusão do objeto descrito na Cláusula Primeira, o mesmo poderá ser aplicado na ampliação da meta física conveniada, através da celebração de termo aditivo ao convênio, com apresentação de Plano de Trabalho con-





tendo as metas ampliadas, vedada a adição de recursos financeiros novos, seja por qualquer das partes ou de outros partícipes. Esta prorrogação poderá ser efetuada uma única vez e observando-se os art. 16, §3º e 16-A, do Decreto Estadual nº 43.635/03 e respectivas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Instrumento, nos casos de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou nos casos previstos nos incisos I a IV, do art. 33, do Decreto Estadual nº 43.635/03, sem prejuízo, todavia, dos atos jurídicos até então praticados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Em qualquer das hipóteses de rescisão, processar-se-á o acerto financeiro do presente **Termo**, mediante a competente Prestação de Contas Final, consoante o que estipula o §6º, do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Reversão

Os veículos, máquinas e equipamentos se destinam ao uso exclusivo do **MUNICÍPIO**, incorporando-se ao seu patrimônio e destinando-se, exclusivamente, para atendimento à comunidade a que se destinam, implicando na rescisão unilateral do presente Instrumento e na reversão dos bens adquiridos à **SECRETARIA**, caso comprovado o desvirtuamento dos fins a que se destinam, vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO** deverá incluir os bens adquiridos na carga patrimonial municipal, sendo que todos os bens permanentes devem constar de identificação patrimonial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É vedado ao **MUNICÍPIO** transferir o domínio dos bens especificados no “caput” da presente Cláusula, a terceiros, sem a prévia autorização da **SECRETARIA**, devendo ainda ter a prestação de contas final do convênio devidamente aprovada e, no caso de alienação, o resultado deve, obrigatoriamente, ser reaplicado nas mesmas finalidades do bem alienado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A alienação de qualquer dos bens supra e a reaplicação dos recursos auferidos com a transação, obedecerá aos ditames da legislação que rege a matéria, ficando o **MUNICÍPIO** obrigado a fazer prova documental perante a **SECRETARIA** da operação efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Publicação

Para eficácia deste Ato, a **SECRETARIA** providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no “caput” do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 22 do Decreto Estadual nº 43.635/03.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim às partes justas e avençadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2013.

Daniilto
DANILO DE CASTRO

Secretário de Estado de Governo

AGUINALDO MASCARENHAS DINIZ

Subsecretário de Assuntos Municipais

GERALDO JOSÉ PEREIRA

Prefeito(a) Municipal de GUANHÃES

TESTEMUNHAS

1) *Wieder Moreno do Nascimento*
Nome: WIEDER MORENO DO FARIA
Endereço:
CPF: 816 740078-07

2) *Flávia dos Santos*
Nome: FLÁVIA DOS SANTOS
Endereço: Rua Lino Alves nº 206
CPF: 618 253 80670



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Espaço Reservado**

Ano: 2013
Nº do Plano: 676008
Nº do Protocolo:
Nº do Convênio:

PLANO DE TRABALHO**CONCEDENTE:**

1 - RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | 2 - CNPJ: 05475103000121

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE :

1 - RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES | 2 - CNPJ: 18307439000127

3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):
PRAÇA: NÉRIA COELHO GUIMARÃES, 100CENTRO

4 - CIDADE: GUANHAES | 5 - CEP: 39740000 | 6 - DDD/Telefone: 3334211501 | 7 - FAX: 3334211501

8 - CONTA CORRENTE: 34569 - 5 | 9 - BANCO: BRASIL | 10 - AGÊNCIA: 0397 - 2 | 11 - PRAÇA DE PAGAMENTO: 033

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
GERALDO JOSÉ PEREIRA | 13 - CPF: 05641233668

14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-878.567 SSPMG | 15 - CARGO: PREFEITO | 16 - DATA VENC. MANDATO: 31/12/2016

17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA DAYSE FERREIRA, 78 - CENTRO | 18 - CEP: 39740000

19 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SANDRERLY DE SENA | 20 - Nº CREA:

21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): convenios@guanhaes.mg.gov.br | 22 - REGIONAL DO ÓRGÃO:

23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):
Sem Repasse

II - OUTRO PARTÍCIPES:

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA PADEMGR/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL: 8.666/93 DECRETO ESTADUAL: 43.635/2003	
3 - TIPO DE ATENDIMENTO Obras de Melhoramento de Vias Públicas..	4 - PÉRIODO DE EXECUÇÃO INÍCIO 26/11/2013
	TÉRMINO 26/11/2015
5 - OBJETO: Pavimentação asfáltica em PMF de 2.340,00m ² , execução de 740,00m de sarjeta de concreto tipo 1 e assentamento de 740,00m de meio fio de concreto tipo A nas Ruas José Ribeiro dos Santos - Bairro Santa Tereza e Ruas Patos de Minas, Juiz de Fora, Montes Claros e Três Pontas - Bairro Cruzeiro	
6 - JUSTIFICATIVA: O município de Guanhães, está realizando várias obras de melhoria das vias públicas e infra-estruturando a cidade para maior qualidade de vida de seus cidadãos.	
7 - PESSOAS BENEFICIADAS: QUANTIDADE DESCRIÇÃO 31262 População	
8 - EMENDA PARLAMENTAR: PARLAMENTAR Bonifácio Mourão	

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2- ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - IND. FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - UNID	7 - QTDE	8 - INÍCIO	9 - TÉRMINO
01	UNICA	Pavimentação de vias públicas conforme descrito no item 05 e Planilha orçamentária anexa.	UN	1	26/11/2013	26/11/2015

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE / PROPONENTE					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO			VALOR		
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Unit. ou Per Capita	Mensal	Anual/Total
Pavimentação de vias públicas conforme descrito no item 05 e Planilha orçamentária anexa.	UN	1	R\$ 84.720,31	R\$ 0,00	R\$ 84.720,31
TOTAL					R\$ 84.720,31

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	ADITIVO	TOTAL CONVENIO	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO CONCEDENTE		R\$ 0,00	0 %	
CONTRAPARTIDA		R\$ 14.720,31	17.38	
OUTRAS FONTES		R\$ 0,00	0 %	
RENDIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %	
SALDO EM CONTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %	
PARLAMENTAR		R\$ 70.000,00	82.62	
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 84.720,31	100 %	

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	R\$ 0,00	R\$ 14.720,31

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2013	R\$ 30.000,00
Fevereiro	2014	R\$ 40.000,00

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2013	R\$ 4.000,00
Fevereiro	2014	R\$ 10.720,31

VII - DECLARAÇÃO

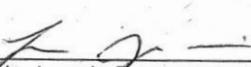
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data


Nome / Assinatura do Titular ou
Representante do(a) Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio.

676008


Assinatura do Representante Legal

Data

GERALDO JOSÉ PEREIRA 11.878.567 056.412.336-68
Nome Legível Nº Identidade CPF

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE



PARECER (TÉCNICO)

CÓDIGO DO PLANO: 676008

TÍTULO DO PLANO: PADEMGR/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

TEXTO DO PARECER:

A solicitação feita pela Prefeitura Municipal para pavimentação enquadra-se na classificação do Programa de Apoio para o Desenvolvimento Municipal Gestão e Transferências de Recursos como obra de melhoramento urbanístico. A justificativa da proposta é coerente, pois proporcionará melhores condições de trafegabilidade na via a ser pavimentada, gerando maior conforto e segurança aos usuários. O projeto básico apresentado está em conformidade com as normas pertinentes. A ART está de acordo com o projeto. A planilha orçamentária de custos apresenta valores coesos com a planilha da SETOP e/ou o Informador das Construções. Todas as medidas descritas no plano de trabalho estão em conformidade com o projeto e planilha. As etapas constantes na planilha foram bem descritas no memorial descritivo da obra. O cronograma de execução físico-financeiro relaciona de maneira lógica o planejamento de atividades e desembolsos proporcionais a cada etapa, com o andamento físico previsto proporcional ao desembolso financeiro. O proponente apresentou os documentos pertinentes, que foram conferidos e examinados, verificando a sua consonância com a legislação vigente, especialmente com o Decreto 43.635, de 20 de outubro de 2003, e suas alterações, que normatiza a celebração de convênios e prestação de contas no âmbito do Estado de Minas Gerais. Diante do exposto acima sou favorável à celebração deste convênio. DAT.

Giovanni Rios Silveira
Giovanni Rios Silveira

Mat: 73.759-8

CREA MG 67.224/D

Hebert Blaese
Hebert Blaese

MASP

MASP 351.844-2

DIRETOR DE APOIO TÉCNICO
ARQUITETO E URBANISTA CAU A13.139-3
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE

MINAS GERAIS

MASP

Data

Data

Giovanni Rios Silveira
Técnico da Diretoria

Hebert Blaese
Diretor

2 - OBSERVAÇÃO:

Assessoria Jurídica



PARECER (TÉCNICO)

CÓDIGO DO PLANO: 676008

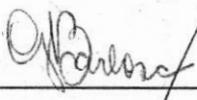
TÍTULO DO PLANO: PADEMTR/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

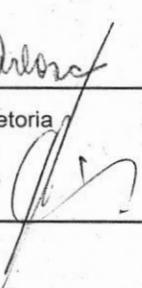
PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

TEXTO DO PARECER:

A Prefeitura de Guanhães, solicita através do ofício 244 de 23 de setembro de 2013, à fls. 05 do processo, convênio para obra de melhoramento de vias públicas.

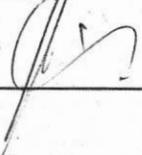
Após análise do processo protocolizado pelo requerente e considerando o Decreto Estadual 43.635 de 20/10/2003, esta Diretoria de Convênios manifesta-se favorável à concessão do pedido, tendo em vista que a documentação apresentada encontra-se de acordo com o disposto no citado texto legal e, ainda, que o objeto proposto está em conformidade com o estabelecido pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal PADEM, tendo cadastrado o Plano de trabalho no SIGCON-Saída sob o número 676.008

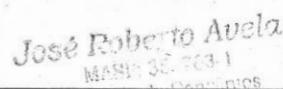

Técnico da Diretoria


Celso Fernando P. Barbosa
Matr. 43618-1

MASP

Data


Diretor


José Roberto Avelar
MASP 35.703-1
Diretoria de Convênios
Subsecretaria MASP
Secretaria de Estado de Convênios

Data

2 - OBSERVAÇÃO:



PARECER (JURÍDICO)

CÓDIGO DO PLANO: 676008

TÍTULO DO PLANO: PADEMTR/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

TEXTO DO PARECER:

O processo relativo à celebração do presente Convênio a ser celebrado com o Município em tela foi analisado e aprovado por esta Assessoria Jurídica nos termos da Nota Jurídica AJ nº 778/2013, tendo por fundamentos a legislação vigente, em especial o Decreto Estadual Nº. 43.635/2003. Quanto ao mérito da concessão, compete à Diretoria de Apoio Técnico, bem como à Diretoria de Convênios as respectivas análises.

Diante do exposto, não vislumbramos óbice de ordem legal para a celebração deste Instrumento Jurídico.

Danielle M. Chaves

Técnico da Diretoria

Cássia de Oliveira Faria

Diretor

Danielle Magalhães Chaves
Assessora Jurídica - SEGOV
Masp: 1.290.588-1

MASP

Cássia de Oliveira Faria
Assessora Chefe
Assessoria Jurídica - SEGOV
Masp: 1.121.753-6

Data

Data

2 - OBSERVAÇÃO:

[Assinatura]



Conferido por:

Officer
Técnico/ Analista

Gabriela Fernandes P. Barbosa
Matr 43618-1
MASP

de 20
Data

O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado.

Dir
Diretor da Área

Antônio Avelar
MAB - 347/03-1
Diretor de Convênios
Subsecretaria de Acordos Municipais
Secretaria de Estado de Governo

Hélio César Rodrigues de Resende
MASP 348722-0
Superintendente da Área de Projetos da
Secretaria de Estado de Governo

de 20
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.

Concedente
Concedente / Responsável

de 20
Data"



Extrato de Publicação



Extratos de Convênios de nºs 448 à 466

Identificação da publicação

Jornal: Minas Gerais	Data: 04/12/2013
Página: 68	Coluna: 2, 3
Caderno: 1	Diário do Executivo

Extrato do Termo de Convênio nº 0448/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Carapina. Objeto: Pavimentação em CBUQ de 2.000,00m² e execução de 840,00m de meio fio de concreto e sarjeta de concreto nas Ruas Esmeralda, Mesquita, Barreira e Antônio Dias Moreira. Valor: R\$60.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 730 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0449/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Ubal. Objeto: Construção de praça pública com área de 1.202,65 m², inclusive iluminação com instalação de 03 (três) postes e de equipamentos de play-ground a Rua Domingos Pereira com Rua Cônego Pedro no Bairro Vila Nova. Valor: R\$50.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 730 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0450/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Santa Bárbara Do Leste. Objeto: Calçamento de 1.131,59m² em bloquete c=8cm, fck=35mpa, execução de 361,12m de meio fio de concreto tipo A, 327,32m de sarjeta tipo 1, das ruas Sebastiana Cupertina Batista e Geraldo da Silva Araújo. Valor: R\$60.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 730 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0451/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Caratinga. Objeto: Pavimentação asfáltica de 32,00 m² em PMF e recuperação asfáltica de 2.549,65 m² em PMF, além de sistema de dispersão de água pluvial com instalação de 155,00 m de tubulação, caixas de captação e execução de 490,00 m de sarjeta nas Ruas Antônio Calheiros, Bairro Dário Grossi e Dioram Campos Atreguay, Bairro Doutor Eduardo. Valor: R\$60.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 730 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0452/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Perdizes. Objeto: Implantação de sinalização horizontal, vertical, vagas de estacionamento e vagas de garagens, na Avenida Gercílio Coulombe, Centro, Perdizes/MG. Valor: R\$50.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 730 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0453/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Guanhães. Objeto: Pavimentação asfáltica em PMF de 2.340,00m², execução de 740,00m de sarjeta de concreto tipo 1 e assentamento de 740,00m de meio fio de concreto tipo A nas Ruas José Ribeiro dos Santos - Bairro Santa Tereza e Rua Palos de Minas, Juiz de Fora, Montes Claros e Três Pontas - Bairro Cruzeiro. Valor: R\$70.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 730 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0454/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Nova Serrana. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo utilitário para transporte de passageiros, motor 1.4 no mínimo, Flex, capacidade máxima para 07 (sete) passageiros incluindo motorista, zero km e o outro, motor 1.4 (mínimo), flex, mínimo 02(dous) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, zero Km. Valor: R\$80.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0455/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Central De Minas. Objeto: Aquisição de 01(un) veículo tipo van, motor 2.3 no mínimo, capacidade mínima para 15(quinze) passageiros mais 01(un) motorista, zero Km. Valor: R\$200.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0456/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Rio Doce. Objeto: Construção da Capela Velório - Padrão Módulo 1, com área de 237,25 m², localizada à Rua Felício Galinari, s/nº, Bairro Centro, Rio Doce - MG. Valor: R\$60.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 730 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0457/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o Município de Marmelópolis. Objeto: Construção de muro de contenção (arrimo) com 140,00 m² na Rua Francisco Rodrigues Coura, sede do município. Valor: R\$100.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 29/11/2013. Vigência: 730 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0458/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Congregação Das Irmãs Do Sagrado Coração De Maria - Província Brasileira situado(a) no Município de Belo Horizonte. Objeto: Aquisição de 01(un) veículo, motor 1.4 no mínimo, flex, mínimo 02(dous) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, zero Km. Valor: R\$25.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0459/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Associação Dos Agricultores Familiares Juca Jacinto situado(a) no Município de São Domingos Das Dores. Objeto: Aquisição de 01(un) veículo, motor 1.0, flex, mínimo 02(dous) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, zero Km. Valor: R\$25.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0460/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Essentia Fabule situado(a) no Município de Sabará. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick up, motor 1.4 no mínimo, flex, zero km. Valor: R\$30.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0461/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Apac De Sabará situado(a) no Município de Sabará. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, ortopédicos e eletro show, conforme relação anexada ao processo. Valor: R\$26.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0462/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Associação Comunitária De Cabeceira De Landim situado(a) no Município de Monte Azul. Objeto: Aquisição de 01(un) veículo, motor 1.0, flex, mínimo 02(dous) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, zero Km. Valor: R\$25.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0463/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Tira Barro situado(a) no Município de Monte Azul. Objeto: Aquisição de 01(un) veículo, motor 1.0, flex, mínimo 02(dous) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, zero Km. Valor: R\$25.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0464/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Feira Do Amor situado(a) no Município de Lagoa Da Praia. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhão, motor diesel, 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, zero Km. Valor: R\$130.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0465/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Associação Fezefniz De Promoção Da Cultura E Das Artes situado(a) no Município de Ubá. Objeto: Aquisição de 01(un) veículo, motor 1.0, flex, mínimo 02(dous) portas, capacidade 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, zero Km. Valor: R\$25.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Extrato do Termo de Convênio nº 0466/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e o(a) Comunidade Terapêutica Plenitude situado(a) no Município de Cataguases. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, maquinário agrícola, mobiliário e equipamentos para cozinha industrial conforme relação anexada ao convênio. Valor: R\$20.000,00. Dotação Orçamentária: 1491.04.122.160.1167.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 02/12/2013. Vigência: 365 dias a contar da publicação.

Confere com o Original
BH 04/12/2013
Igor



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Assuntos Municipais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 0453/2013/SEGOV/PADEM, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV E O MUNICÍPIO DE GUANHÃES, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através **Secretaria de Estado de Governo**, sediada Rodovia Papa João Paulo II, 3777, Edifício Tiradentes - Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.475.103/0001-21, neste ato representado por seu Titular, Secretário, **ODAIR JOSÉ DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI n.º M7236581/SSP-MG e do CPF n.º 948.923.936-49, por intermédio da **Subsecretaria de Assuntos Municipais**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, também nesta Capital, neste ato representada por seu Subsecretário de Estado, **MARCO ANTÔNIO VIANA LEITE**, brasileiro, divorciado, gestor em agronegócio, portador da CI n.º 5964818/SSP-MG e do CPF n.º 900.969.676-68, doravante denominada apenas **SECRETARIA**, e o **Município de GUANHÃES**, CNPJ. N.º 18.307.439/0001-27, adiante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **GERALDO JOSE PEREIRA**, portador da CI n.º **M-878.567** e do CPF n.º **056.412.336-68**, acordam, com base na legislação vigente, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio supra, mediante as cláusulas e condições seguintes, considerando:

- a) O convênio original firmado entre as partes em **02/12/2013**, teve seu prazo de vigência expirado em **04/12/2015**, não sendo processado aditivo para prorrogá-lo, apesar do município o ter requerido em **24/11/2015**, ainda na constância de sua vigência;
- b) Que o objeto previsto no Convênio Original vem sendo executado, conforme atestado pela Diretoria Técnica no Relatório de Análise n.º 10/2016 além de estar sendo cumpridas as demais cláusulas pactuadas, mesmo sem a formalização à época do termo aditivo para prorrogar a vigência;
- c) Que o interesse público inicialmente almejado pelas partes continua a existir nos mesmos moldes da época em que ocorreu a formalização do convênio; que não acarreta prejuízos para terceiros e/ou Administração Pública, além da demonstrada economicidade da solução, conforme atestado pelos setores técnicos e anuído pela autoridade máxima concedente; e
- d) O teor da manifestação de n.º 1094/2016, emitida pela Assessoria Jurídica desta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo:

- I) convalidar todos os atos e procedimentos relativos à execução do Convênio original, praticados no período de **05/12/2015 a 01/09/2016**, ou seja, praticados após o término da vigência pactuada, para resgatar todos os seus efeitos jurídicos e dar continuidade ao cumprimento do pactuado entre as partes, mediante o restabelecimento da relação jurídica originária;
- II) alterar a Cláusula Sexta do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais **637 (seiscientos e trinta e sete)** dias, para a conclusão do objeto pactuado, sendo **272 (duzentos e setenta e dois)** dias relativos ao período de convalidação e **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias para encerrar a execução do objeto a partir da assinatura deste instrumento, passando seu vencimento de **04/12/2015** para o dia **01/09/2017**, nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, e conforme plano de trabalho anexo a este Termo;

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Assuntos Municipais

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

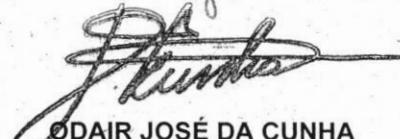
A SECRETARIA se obriga a publicar o resumo deste instrumento, no jornal "Minas Gerais", entidade oficial do Estado, para que produza os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e avençadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

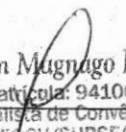
Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016


ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo


MARCO ANTÔNIO VIANA LEITE
Subsecretário de Assuntos Municipais


GERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 
Nome: Cleiton Mognago Batista
Identidade: Matrícula: 94100-8
CPF: Analista de Convênios
SUBSEAM

2 
Nome: Melissa Andra Lopes Ribeiro
Identidade: MAT: 44.552-9
CPF: Subsecretaria de Assuntos Municipais



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Espaço Reservado**

Ano: 2013
Nº do Plano: 774976
Nº do Protocolo: 9013045
Nº do Convênio: 453/2013

PLANO DE TRABALHO**CONCEDENTE:**

1 - RAZÃO SOCIAL:
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

2 - CNPJ:
05475103000121

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE :

1 - RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

2 - CNPJ:
18307439000127

3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):
PRAÇA: NÉRIA COELHO GUIMARÃES, 100CENTRO

4 - CIDADE: GUANHAES 5 - CEP: 39740000 6 - DDD/Telefone: 3334211501 7 - FAX: 3334211501

8 - CONTA CORRENTE: 34569 - 5 9 - BANCO: BRASIL 10 - AGÊNCIA: 0397 - 2 11 - PRAÇA DE PAGAMENTO: 033

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
GERALDO JOSÉ PEREIRA

13 - CPF:
05641233668

14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-878.567 SSPMG 15 - CARGO: PREFEITO 16 - DATA VENC. MANDATO: 31/12/2016

17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA DAYSE FERREIRA, 78 - CENTRO

18 - CEP:
39740000

19 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SANDRERLY DE SENA

20 - Nº CREA:

21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): convenios@guanhaes.mg.gov.br 22 - REGIONAL DO ÓRGÃO:

23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):
Sem Repasse

II - OUTRO PARTÍCIPES:

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA 1º TA PADEM/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL: 8.666/93 DECRETO ESTADUAL: 43.635/2003	
3 - TIPO DE ATENDIMENTO Obras de Melhoramento de Vias Públcas..	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO 04/12/2013
	TÉRMINO 01/09/2017
5 - OBJETO: Pavimentação asfáltica em PMF de 2.340,00m ² , execução de 740,00m de sarjeta de concreto tipo 1 e assentamento de 740,00m de meio fio de concreto tipo A nas Ruas José Ribeiro dos Santos - Bairro Santa Tereza e Ruas Patos de Minas, Juiz de Fora, Montes Claros e Três Pontas - Bairro Cruzeiro	
6 - JUSTIFICATIVA : A Prefeitura Municipal de Guanhães solicita através do Ofício 064/2015, protocolado na SUBSEAM no dia 24/11/2015, termo aditivo visando a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N°453/2013/SEGOV/PADEM, justificando que o atraso por conta das empresas Sales e Rolim Pavimentação ainda não concluíram a obra, sendo notificadas a prestarem esclarecimentos.	
7 - PESSOAS BENEFICIADAS: QUANTIDADE DESCRIÇÃO 31262 População	
8 - EMENDA PARLAMENTAR: PARLAMENTAR	

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 - ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - IND. FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - UNID	7 - QTDE	8 - INÍCIO	9 - TÉRMINO
01	UNICA	Pavimentação de vias públicas conforme descrito no item 05 e Planilha orçamentária anexa.	UN	1	04/12/2013	01/09/2017

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

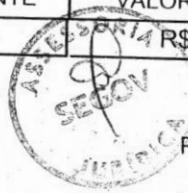
1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE / PROPONENTE					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Unit. ou Per Capita	Mensal	Anual/Total
Pavimentação de vias públicas conforme descrito no item 05 e Planilha orçamentária anexa.	UN	1	R\$ 84.720,31	R\$ 0,00	R\$ 84.720,31
TOTAL					R\$ 84.720,31

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	ADITIVO	TOTAL CONVENIO	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO CONCEDENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %	
CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	R\$ 14.720,31	17.38 %	
OUTRAS FONTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %	
RENDIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %	
SALDO EM CONTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %	
PARLAMENTAR	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	82.62 %	
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00	R\$ 84.720,31	100 %	

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	R\$ 70.000,00	R\$ 14.720,31

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2013	R\$ 30.000,00
Fevereiro	2014	R\$ 40.000,00

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2013	R\$ 4.000,00
Fevereiro	2014	R\$ 10.720,31

VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

21/08/16

Local e Data

21/08/16
Nome / Assinatura do Titular ou
Representante do(a) Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio.

774976

21/08/16
Assinatura do Representante Legal

21/08/16
Data

GERALDO JOSÉ PEREIRA
Nome Legível

14878 067
Nº Identidade

056 412 336-68
CPF

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE



PARECER (TÉCNICO)

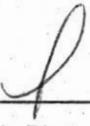
CÓDIGO DO PLANO: 774976

TÍTULO DO PLANO: 1º TA PADEM GTR/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

TEXTO DO PARECER:

Este Plano de Trabalho referente ao presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 453/2013, a ser celebrado com o Convenente em tela, foi analisado e aprovado por esta Diretoria de Convênios, nos termos do Relatório de Análise nº 10/2016, tendo por fundamentos a documentação juntada aos autos, bem como o Decreto Estadual Nº. 43.635/2003. Diante do exposto, não vislumbramos óbice para a celebração deste Termo. - DC



Técnico da Diretoria

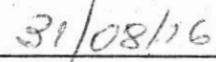
Cleiton Magnago Batista

Matrícula: 94100-8

Analista de Convênios

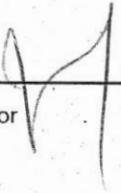
SUBSEAPM

MASP



31/08/16

Data



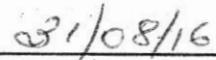
Diretor

Juliana Alves Ferreira Freitas

Superintendente de Projetos

Matrícula 94602-4

SUBSEAPM/SEGOV



31/08/16

Data

2 - OBSERVAÇÃO:





PARECER (TÉCNICO)

CÓDIGO DO PLANO: 774976

TÍTULO DO PLANO: 1º TA PADEM GTR/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

TEXTO DO PARECER:

A prefeitura encaminhou a esta Secretaria, Ofício nº 064/2015, de 19/novembro/2015, solicitando Termo Aditivo do prazo do Convênio por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, informou que: o convênio está sendo executado integralmente, entretanto, ainda faltam trechos a serem pavimentados pela empresa executora,.... Encaminharam extratos bancários, justificativa por atraso de obra, laudo técnico com percentual executado, relatório fotográfico, etc. Após análise destes documentos, concordamos pelo aditamento do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme norma SIGCON. Prazo que julgamos necessário para execução da obra. Considerando a necessidade de se garantir a continuidade das ações relativas ao convênio e pertinentes à política pública no Estado de Minas Gerais; e, ainda, considerando, o interesse público que norteia todos os atos da Administração Pública, esta Diretoria de Apoio Técnico é favorável à prorrogação do prazo de vigência do convênio em tela. DAT.

Giovanni Rios Silveira

Matrícula: 73.759-8
CREA-MG 67.224/D

31/08/16

Giovanni Rios
Técnico da Diretoria

MASP

Data

Giovanni Rios
Diretor

Roberto Cezário de Souza
MASP 1.167.384-6
Diretoria de Apoio Técnico - DAT
Engenheiro Civil CREA: 75.526/D
Secretaria de Estado de Minas Gerais

31/08/16

Data

2 - OBSERVAÇÃO:



PARECER (JURÍDICO)

CÓDIGO DO PLANO: 774976

TÍTULO DO PLANO: 1º TA PADEM/GTR/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

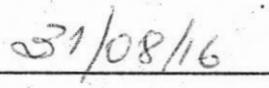
PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

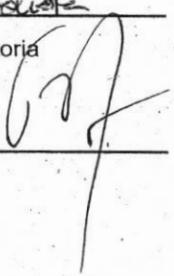
TEXTO DO PARECER:

Este Plano de Trabalho referente ao presente Termo Aditivo ao Convênio nº 453/2013/SEGOV/PADEM, a ser celebrado com o Município em tela, foi analisado e aprovado por esta Assessoria Jurídica nos termos da Nota Jurídica AJ nº 1094/2016, tendo por fundamentos a legislação vigente, em especial o Decreto Estadual Nº. 43.635/2003. Quanto ao mérito da concessão, compete à Diretoria de Apoio Técnico, bem como à Diretoria de Convênios as respectivas análises. Diante do exposto, não vislumbramos óbice de ordem legal para a celebração deste Instrumento Jurídico.

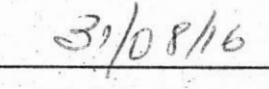

Glaice Aparecida Batista
Assessora Jurídica - SEGOV
Matrícula 44.098-8

MASP


Data


Técnico da Diretoria
31/08/16

Fernando Souza Assunção
Assessor-Chefe
Assessoria Jurídica - SEGOV
MASP MASP 31/08/16


Data

2 - OBSERVAÇÃO:





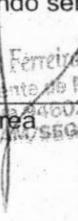
Conferido por:

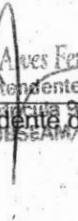

Técnico/ Analista

Cleiton Magnago Batista
Matrícula: 94100-8
Analista de Projetos
MASP
SUBSEAP/SEBOV

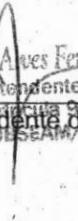
31 de 08 de 2016
Data

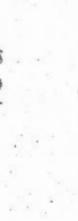
O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado.


Juliana Alves Ferreira Freitas
Superintendente de Projetos


Matrícula: 94100-8
Analista de Projetos
MASP
SUBSEAP/SEBOV

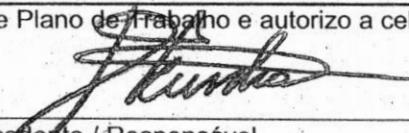
Diretor da Área
SUBSEAP/SEBOV

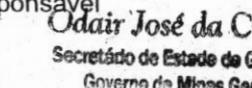

Juliana Alves Ferreira Freitas
Superintendente de Projetos


Matrícula: 94100-8
Analista de Projetos
MASP
SUBSEAP/SEBOV

31 de 08 de 2016
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.


Concedente / Responsável


Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo
Governo de Minas Gerais

31 de 08 de 2016
Data"





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÉS

Endereço:

Município: **GUANHAES** UF: **MG** Telefone

Validade		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
31/12/2018		1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	4 - CPF
		2 - INSCRIÇÃO DE FROGUITO RURAL	5 - OUTROS
		3 - CNPJ	6 - RENAVAM
Tipo	Número Identificação		
3	18.307.439/0001-27		
Código Município			
280			
Mês Ano de Referência			
31 a 31/12/2018			
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)			
0400723887929			

Histórico:
Órgão: **SECRETARIA ESTADO GOVERNO**
Serviço: **RECURSO TESOURO-RESTITUICOES DIVERSAS**
Receita
370-7 SEC.EST.DE GOVERNO-REC.TESOURO

Documento Origem

Período Referência

Vencimento

31 a 31/12/2018

31/12/2018

Valor
2.000,49

TOTAL
2.000,49

Informações Complementares:
DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS CONTA DO CONVENIO 453/2013 COMPLEMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Fluxo 1ª Vis -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) **SECRETARIA ESTADO GOVERNO**

Pague nos bancos: **BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB**

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: **85680000020 5 00490213181 4 23112040072 7 38879290149 7**

Autenticação

TOTAL

R\$

2.000,49

DAE MOD.06.01.11

85680000020 5 00490213181 4 23112040072 7 38879290149 7





Extrato conta corrente

11/01/2018 15:27:31

Cliente - Conta atual

Agência 397-2
Conta corrente 34569-5 PM GUANHAES-SEGOV-PADEM
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior		2.000,00 C	
03/01/2018		0000	13105	375 Impostos SECRET. FAZENDA MG	10.301	56.124,73 D	
03/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Diferenciado	71	54.124,73 C	0,00 C
04/01/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Diferenciado	71	2.000,49 C	2.000,49 C
11/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			2.000,49 C
Juros						0,00	
Data de Débito de Juros						31/01/2018	
IOF						0,00	
Data de Débito de IOF						01/02/2018	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB495386 NEUZA DA CONCEICAO PINTO SILVA.

co do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=ddb2f2a6cf107..>



11/01/2018 16:16:58

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
11/01/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.16.57
0397200397

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PM GUANHAES-SEGOV-PADEM
AGÊNCIA: 397-2 CONTA: 34.569-5
EFETUADO POR: GERALDO J PEREIRA

Convenio SECRET. FAZENDA MG
Codigo de Barras 85680000020-5 00490213181-4
23112040072-7 38879290149-7

Data do pagamento 11/01/2018
Valor Total 2.000,49

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacão.

Assinada por JB495386 NEUZA DA CONCEICAO PINTO SILVA
J8104282 GERALDO JOSE PEREIRA

11/01/2018 16:15:09
11/01/2018 16:16:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8104282 GERALDO JOSE PEREIRA.

Em P-10s - lig. 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

NOTA DE EMPENHO N° 0008797/2017 - 1

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2017 Tipo: Ordinário Data: 29/12/2017 Ficha: 00341
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES
Unidade: 24 - SEC.MUN.DE ADMIN.E RECURSOS HUMANOS
Sub-Unidade: 404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Classif. Orçamentária: 0412200002.039 - RESTITUIÇÕES RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS
Elemento de Despesa: 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Subelemento: 33909303000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, A

Credor: 8624 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Endereço: R. PREFEITO AMERICO GIANNETTI, 4001, BAIRRO SERRA VERDE

Cidade: BELO HORIZONTE - MG

CEP: 31.630-901

CPF/CNPJ: 16.907.746/0001-13

Pela presente fica empenhada a importância de R\$: 56.124,73

Cinquenta e Seis Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Tres centavos

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE DEVOLUCAO DE SALDO E REMANESCENTE CONTA CONVENEO
453/2013 SEGOV MG

Licitação: Não se Aplica

Data: 29/12/2017

Processo: 000000-2017

Ord. da Despesa:

Sendo o saldo da Dotação Orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR:	58.105,32	VALOR LIQUIDADO:	56.124,73
VALOR EMPENHADO:	56.124,73	DESCONTO:	0,00
SALDO ATUAL:	1.980,59	VALOR LIQUIDO:	56.124,73
TOTAL EMPENHADO:	56.124,73	SALDO A LIQUIDAR:	0,00
VALOR A LIQUIDAR:	56.124,73		

JOSE RAINER BARBOSA MELO
CRCMG: 65462
CONTADOR

A Liquidação N° 0008283/2017, no valor R\$ 56.124,73, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

01 - Nota Fiscal Número: Série: . N° 1

Série:

Data: 29/12/2017

Liquidante:

ace a Liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

data: ____/____/____

Recebi(emos) a Importância de R\$ 56.124,73 , cinqüenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos , da qual é dada plena quitação.

____/____/____

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

RECURSO

NCO:

CONTA:

CHEQUE:

DATA: ____/____/____



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES
MINAS GERAIS
18.307.439/0001-27
NOTA DE PAGAMENTO N° 0001769/2018

RESTOS A PAGAR

VALOR BRUTO:	56.124,73	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	56.124,73
--------------	-----------	-----------------	----------------	-----------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2018	Processo : 000000-/2017
Data Pagto : 03/01/2018	OP : 0001720/2018
Empenho : 0008797/2017	Tipo : Ordinário
Liquidação : 0008283/2017	Ficha : 0000341/2017

Órgão : 24 - SEC.MUN.DE ADMIN.E RECURSOS HUMANOS
 Unidade Orçamentária : 404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Projeto/Atividade : 2.039 - RESTITUIÇÕES RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS

Elemento Despesa : 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso : 124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 8624 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ/CPF : 16.907.746/0001-13

Bairro : SERRA VERDE

Cidade : BELO HORIZONTE

Endereço : R. PREFEITO AMERICO GIANNETTI

UF : Minas Gerais

Histórico : VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE DEVOLUCAO DE SALDO E REMANESCENTE CONTA CONVENEO 453/2013 SEGOV MG

Saldo Liquidação :

Valor OP : 56.124,73 (cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	3972	34569-5 - PMG - CONVENIO SEGOV - PADEM	DB - 008283	56.124,73

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	632100000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	56.124,73	632200000999 - RP PROCESSADOS PAGOS	56.124,73
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	56.124,73	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	56.124,73
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218910102000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES DIVER	56.124,73	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	56.124,73

Local/Data/Assinaturas

GUANHAES, 03 de janeiro de 2018

GERALDO JOSE PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF:05641233668



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÉS

Endereço:

Município: GUANHAES UF: MG Telefone

Validade:
31/12/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo: 3 Número Identificação: 18.307.439/0001-27

Código Município:
280

Mês Ano de Referência:
01 a 31/07/2018

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento):
0400784644317

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO GOVERNO
Serviço: RECURSO TESOURO-RESTITUICOES DIVERSAS
Receita
370-7 SEC.EST. DE GOVERNO-REC.TESOURO

Documento Origem

Valor
296,31

Período Referência
01 a 31/07/2018

Vencimento
31/12/2018

TOTAL 296,31

Informações Complementares:
CONVÉNIO 453/2013 - REFERENTE A NÃO APLICAÇÃO DE RECURSO, CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃO DE TAXAS BANCÁRIAS.

Fluxo 1º Via - Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO GOVERNO

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85690000002 2 96310213181 9 23112040078 4 46443170149 7

Autenticação

TOTAL

R\$

296,31

DAE MOD.06.01.11

85690000002 2 96310213181 9 23112040078 4 46443170149 7



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÉS

Endereço:

Município: GUANHAES UF: MG Telefone

Autenticação

Validade:
31/12/2018

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo: 3 Número Identificação: 18.307.439/0001-27

Código Município:
280

Número do Documento:
0400784644317

Receita R\$ 296,31

Multa R\$

Juros R\$

TOTAL R\$ 296,31

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via - Banco



Emissão de comprovantes

A33D311507064831007
31/07/2018 15:10:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.10.14
0397200397 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF M GHAES CFRH 0183074
AGENCIA: 0397-2 CONTA: 20.364-5

=====
Convenio SECRET. FAZENDA MG
Codigo de Barras 85690000002-2 96310213181-9
23112040078-4 46443170149-7
Data do pagamento 31/07/2018
Valor Total 296,31

DOCUMENTO: 073104
AUTENTICACAO SISBB: 4.50E.D22.1F8.ED9.68F

Transação efetuada com sucesso por: JC511012 DORIS CAMPOS COELHO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Assuntos Municipais

Relatório Técnico: 393/2018

FISCALIZAÇÃO

Proponente:

GUANHÃES

Endereço:

PÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES, 100, CENTRO

Município:

GUANHÃES

Telefone:

Nº Convênio:	Vigência (dias):	Repasso:	Contrapartida:	Valor Total:
453/2013	730	70.000,00	14.720,31	84.720,31

Contato:	Cargo:	Telefone:
HELLYSSÉN CRISTINA FERREIRA	ENGENHEIRA CIVIL	(31)98837-0489

Objeto:

Pavimentação asfáltica em PMF de 2.340,00m², execução de 740,00m de sarjeta de concreto tipo 1 e assentamento de 740,00m de meio fio de concreto tipo A nas Ruas José Ribeiro dos Santos - Bairro Santa Tereza e Ruas Patos de Minas, Juiz de Fora, Montes Claros e Três Pontas - Bairro Cruzeiro

Análise:

No dia 04 de setembro de 2018 foi realizada vistoria in loco no município de Guanhães para fiscalização do convênio referente a "Pavimentação asfáltica em PMF de 2.340,00m², execução de 740,00m de sarjeta de concreto tipo 1 e assentamento de 740,00m de meio fio de concreto tipo A nas Ruas José Ribeiro dos Santos - Bairro Santa Tereza e Ruas Patos de Minas, Juiz de Fora, Montes Claros e Três Pontas - Bairro Cruzeiro".

Realizada visita técnica no local da obra, constatou-se que o objeto do convênio firmado com esta Secretaria foi parcialmente executado.

Foram constatadas a não execução de 740 m de sarjetas, 534,40 m de meios-fios e 82,08 m³ de pavimentação asfáltica PMF.

Segundo a Engenheira Hellyssen todos os serviços previstos para a rua José Ribeiro dos Santos não foram executados.

O Item 2.5 da planilha orçamentária, OBR-VIA-190, teve sua especificação alterada e está com o quantitativo incorreto, 140,40 m³. O correto seriam 93,60 m³ considerando o projeto, o memorial descritivo e o memorial de cálculo.

A Planilha de Vistoria segue em anexo com as devidas considerações relativas ao item 2.5 e com os devidos valores dos outros itens não executados.

Cabe ressaltar que a não execução de sarjetas pode ocasionar danos permanentes aos serviços de pavimentação executados, principalmente nas épocas de chuva. É importante que a Prefeitura procure sanar esta pendência o mais rápido possível.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Assuntos Municipais

Devido ao tempo entre execução da obra e a vistoria não foi visualizada a placa de obra nesta data.

Ver fotos e Planilha de Vistoria em anexo.

Conclusão:

Pelo que foi apresentado e relatado conclui-se que o objeto do convênio foi parcialmente executado.

Responsável Técnico:

DANIEL PINHEIRO

Local e data:

GUANHÃES, 04 de setembro de 2018.

Assinatura:

Masp:

m1232486

Daniel Pinheiro

Engenheiro Civil

CREA: 210382/D - Masp: 1.232.486-9

SEGOV



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Assuntos Municipais
Diretoria de Apoio Técnico

PLANILHA DE VISTORIA

PREFEITURA: GUANHÃES				FOLHA N°: 01/01		
OBRA: Convênio 453/2013				DATA: 04/09/2018		
LOCAL: Rua José Ribeiro dos Santos(Bairro Santa Tereza), Ruas Patos de Minas, Juiz de Fora, Montes Claros e Três Pontas(Bairro Cruzeiro), Guanhães.				FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO CENTRAL SETOP FEV/2013				(x) DIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO:						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO TOTAL
2 Obras Viárias(PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)						
2.1	OBR-VIA-125	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	M²	1009,00	1,18	1.190,62
2.2	OBR-VIA-145	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M³	151,35	10,73	1.623,99
2.3	OBR-VIA-160	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA	M²	882,00	2,63	2.319,66
2.4	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA	M²	882,00	0,72	635,04
2.5 ITEM COM ERRO DE QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO						
A	OBR-VIA-190(PLANILHA COM ERRO)	EXECUÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIA (PMF) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	M³	140,40	ND	ND
B	OBR-VIA-190 (QUANTITATIVO DE PROJETO, CORRIDO)	EXECUÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIA (PMF) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	M³	93,60	ND	ND
2.5	OBR-VIA-190 (ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO)	EXECUÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIA (PMF) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, ESPESSURA FINAL COMPACTADA DE 4,00 CM, INCLUINDO O TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA.(ESPECIFICAÇÃO CORRETA: EXECUÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIA (PMF) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA)	M³	ND	ND	ND
2.5	OBR-VIA-190	EXECUÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIA (PMF) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, ESPESSURA FINAL COMPACTADA DE 4,00 CM, INCLUINDO O TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA.(ITEM A+ITEM B+33,60M³*1,68M³)	M³	82,08	283,23	23.247,52

3

DRENAGEM

3.1	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	534,40	27,76	14.834,94
3.2	DRE-SAR-005	SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	M	740,00	11,27	8.339,80

TOTAL GERAL DA OBRA R\$ 52.191,57

Carimbo e assinatura do engenheiro responsável/técnico pela elaboração da planilha

Daniel Pinheiro

Engenheiro Civil

CREA: 210382/D - Masp: 1.232.486-9

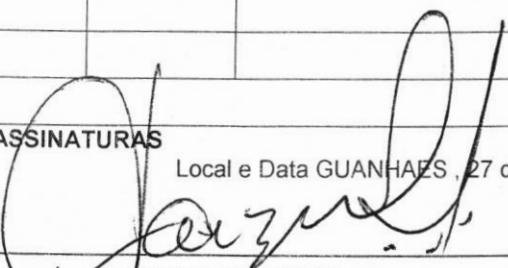
SEGOV

Secretaria de Estado de Governo - SEGOV - MG
 Internet: www.governo.mg.gov.br
 Fone Geral: (31) 3915-0057
 Rodovia Prefeito Américo René Giannetti, s/nº - Bairro Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Assuntos Municipais
Diretoria de Prestação de Contas

ANEXO VI RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					N.º do Convênio 453/2013	Prestação de Contas Parcial - N.º Final (X)			
N.º de Ordem	Origem recursos	Credor	N.º Empenho (*)	CPF / CNPJ	Comprovante de Despesas			N.º Cheque ou Ordem Pagamento	Valor em R\$
					Espécie	N.º	Data		
01	CONVÊNIO 453/2013	SALES E ROLIN PAVIMENTAÇÃO LTDA	17979/2014	17.025.860/0001-82	NFe	00114	30/12/2014	TRANSFERÊNCIA	28.054,78
02	CONVÊNIO 453/2013	SALES E ROLIN PAVIMENTAÇÃO LTDA	02201/2015	17.025.860/0001-82	NFe	00153	05/03/2015	TRANSFERÊNCIA	14.444,96
03	CONVÊNIO 453/2013	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	17979/2014	29.979.036/0001-40	GPS		30/12/2014	0068101/2014	102,67
04	CONVÊNIO 453/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES	17979/2014	18.307.439/0001-27	DAM	0016893	30/12/2014	TRANSFERÊNCIA	1.173,23
05	CONVÊNIO 453/2013	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	02201/2015	29.979.036/0001-40	GPS		05/03/2015	001171/2015	52,86
								TOTAL	43.828,50
ASSINATURAS									
Local e Data GUANHAES, 27 de MARÇO de 2019					Doris Campos Coelho				
 TARCÍZIO ANTONIO DE OLIVEIRA/ Assinatura do Responsável pelo Preenchimento					 DORIS CAMPOS COELHO/ Assinatura do Titular do Convenente				
CRC-MG-37116					419.441.786-00				
MASP /CPF / CRC					MASP / CPF				

Site: www.governo.mg.gov.br

Telefones: (31) 3915-0862/ 0856/ 0857/ 0860/ 0774/ 0268 - Fax: (31) 3915-0789

Sede: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Presidente Américo Gianetti, snº - Bairro Serra Verde CEP 31.630-901 – Belo Horizonte – MG - Edifício Gerais – 1º Andar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Assuntos Municipais
Diretoria de Prestação de Contas

**ANEXO VII
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

N.º DO CONVÊNIO: 453/2013
/SEGOV/PADEM

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CNPJ: 18.307.439/0001-27

RECEITA	Valor	DESPESA	Valor em R\$
Saldo Anterior	0,00	➤ Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos (Anexo III)	26.821,28
Recursos Recebidos	70.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.249,01	➤ Saldo – 100%:	83.444,35
Recursos Próprios - Contrapartida	14.720,31	- Proporção do Estado – 82,62% - \$68.941,72 - Proporção do Município – 17,37% - \$14.402,63	(68.941,72) (14.402,63)
Atualização Monetária	296,31		
TOTAL	110.265,63	TOTAL	110.265,63

ASSINATURAS

Local e Data GUANHÃES, 27 de MARÇO de 2019

TARCÍZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA / Assinatura do
Responsável pelo Preenchimento

CRC-MG37.116

MASP /CPF / CRC

Doris Campos Coelho
DORIS CAMPOS COELHO / Assinatura do
Titular do Convenente

419.441.786-00

MASP / CPF

Site: www.governo.mg.gov.br

Telefones: (31) 3915-0862/ 0856/ 0857/ 0860/ 0774/ 0268 - Fax: (31) 3915-0789

Sede: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Presidente Américo Gianetti, snº - Bairro Serra Verde CEP 31.630-901 – Belo Horizonte – MG - Edifício Gerais – 1º Andar



ANEXO XII

N.º DO CONVÊNIO: 453/2013

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CNPJ: 18.307.439/0001-27

ASSINATURAS

Local e Data GUANHAES, 27 de MARÇO de 2019.

TARCÍZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA / Ass.do Responsável pelo Preenchimento

CRC-MG-37.116
MASP / CPF / CRC

419.441.786-00

Doris Campos Coelho
DORIS CAMPOS COELHO / Assinatura do Titular do Convenente
Prefeita Municipal

MASP / CPI

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Assuntos Municipais
Diretoria de Prestação de Contas

ANEXO XV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO (Em R\$)**CONVENENTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES **CNPJ: 18.307.439/0001-27**

Convênio N.º 453/2013
Período:

Parcial - N.º

Final: (X)

FÍSICO		Descrição	Unidade (*)	No Período		Até o Período	
Meta	Fase			Programada	Executada	Programada	Executada
001	001	Pavimentação Asfáltica em PMF nas vias públicas dos Bairros Sta Tereza e Novo Cruzeiro no município de Guanhães-MG	m ²	2.346,00	2.346,00	2.346,00	2.346,00

FINANCEIRO - Realizado no Período**Realizado até o Período**

Meta	Fase	Concedente	Executor / Convenente	Outros	Total	Concedente	Executor / Convenente	Outros	Total
001	001	43.828,50	0,00	0,00	43.828,50	43.828,50	0,00	0,00	43.828,50
TOTAL									43.828,50

(*) un, m, m², m³, Km...**OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS**

GUANHAES,27 de MARÇO de 2019.

Doris Campos Coelho
DORIS CAMPOS COELHO / Assinatura do Titular Convenente
Prefeita Municipal

419.441.786-00

MASP / CPF

Nome / Assinatura do Titular Interventor

MASP / CPF

Tarcízio Antônio de Oliveira
TARCÍZIO ANTONIO DE OLIVEIRA / Ass.Responsável pelo Preenchimento

CRC-MG-37.116

MASP / CPF / CRC

NOTA DE EMPENHO Nº 0001299/2019 - 1

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de:	2019	Tipo:	Ordinário	Data:	26/03/2019	Ficha:	00353
Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES						
Unidade:	24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH						
Sub-Unidade:	404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
Classif. Orçamentária:	0412200002.089 - RESTITUIÇOES RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS						
Elemento de Despesa:	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Subelemento:	33909303000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS						

Credor: 8624 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Endereço: R. PREFEITO AMERICO GIANNETTI, 4001, BAIRRO SERRA VERDE

Cidade: BELO HORIZONTE - MG

CEP: 31.630-901

CPF/CNPJ: 16.907.746/0001-13

Pela presente fica empenhada a importância de R\$:

13.690,37

Treze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Sete centavos

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE DEVOLUÇÃO POR VARIAS IRREGULARIDADES NA EXECUCAO DO OBJETO EM VISTORIA IN LOCO POR ENGENHEIRO DE ESTADO. CONVENIO 453/2013 SEGOV/PADEM.
RELATORIO TECNICO Nº 393/2018

Licitação: Não se Aplica

Data: 26/03/2019

Processo: 000000-/2019

Ord. da Despesa: *WPF*
WALERIA BERENICE FELIPE DA COSTA C
CPF:926.270.726-68
SECRETARIA M. DE ADM E RH

Sendo o saldo da Dotação Orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR:	14.000,00
VALOR EMPENHADO:	13.690,37
SALDO ATUAL:	309,63
TOTAL EMPENHADO:	13.690,37
VALOR A LIQUIDAR:	13.690,37

VALOR LIQUIDADO:	13.690,37
DESCONTO:	0,00
VALOR LIQUIDO:	13.690,37
SALDO A LIQUIDAR:	0,00

Tarcizio Antonio de Oliveira
CRC/MG:37116
CONTADOR

A Liquidação Nº 0002340/2019, no valor R\$ 13.690,37, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DAE Nº 1

Série: .

Data: 26/03/2019

Liquidante: WALERIA BERENICE FELIPE DA COSTA C
CPF:926.270.726-68
SECRETARIA M. DE ADM E RH

Face a Liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____

WPF

ASL
FLORENTINE SOUZA FERREIRA
CPF:067.636.256-77
CONTROLADOR GERAL

Recebi(emos) a Importância de R\$ 13.690,37 , treze mil seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos , da qual é dada plena quitação.

26/03/19

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

RECURSO

BANCO: Brasil CONTA: 28432.7

CHEQUE: *DC*

DATA: ____/____/____

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Endereço

Município
GUANHAES

UF
MG

Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		
29/03/2019	1 - CPF	2 - OUTROS	3 - RENAVAM
Tipo	Número Identificação		
3	18.307.439/0001-27		
Código Município 280			
Mês Ano de Referência 01 a 31/03/2019			
Nº Documento (autuaçāo, dívida ativa e parcelamento) 0400875208927			

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO GOVERNO
Serviço: RECURSO TESOURO-RESTITUICOES DIVERSAS
Receita
370-7 SEC.EST.DE GOVERNO-REC.TESOURO

Documento Origem

Período Referência
01 a 31/03/2019

Vencimento
29/03/2019

Valor
13.690,37

TOTAL
13.690,37

Informações Complementares:
DEVOLUÇÃO REFERENTE A VÁRIAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÉNIO, COMO AVERIGUADO EM VISTORIA IN LOCO POR
ENGENHEIRO DESTA CASA (RELATÓRIO TÉCNICO N°393/2018). CONVÉNIO 453/2013 SEGOV/PADEM.

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO GOVERNO
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.
Linha Digitável: 85620000136 5 90370213190 0 32912040087 7 52089270149 8

Autenticação

	TOTAL	R\$	13.690,37
--	-------	-----	-----------

DAE MOD.06.01.11

85620000136 5 90370213190 0 32912040087 7 52089270149 8



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Endereço

Município
GUANHAES

UF.
MG

Telefone

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		
29/03/2019	1 - CPF	2 - OUTROS	3 - RENAVAM
Tipo	Número Identificação		
3	18.307.439/0001-27		
Código Município 280			
Número do Documento 0400875208927			
Receita	R\$ 13.690,37		
Multa	R\$		
Juros	R\$		
TOTAL	R\$ 13.690,37		

DAE MOD.06.01.11



Emissão de comprovantes

G332270918183600020
27/03/2019 09:31:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/03/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.31.31
0397200397 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM GUANHAES -IPV
AGENCIA: 0397-2 CONTA: 28.432-7
=====

Convenio SECRET. FAZENDA MG
Codigo de Barras 85620000136-5 90370213190-0
32912040087-7 52089270149-8
Data do pagamento 26/03/2019
Valor Total 13.690,37

DOCUMENTO: 032601
AUTENTICACAO SISBB: 1.FA3.02C.FDE.BB4.F03

Transação efetuada com sucesso por: JC511012 DORIS CAMPOS COELHO.